



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



LEI 1590/2020

Altera a Lei Municipal nº 887/94 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extraída do rol de requisitos mínimos para o cargo de fiscal tributário, criado pela Lei 887/94 a "experiência na área de contabilidade por pelo menos 02 (dois) anos".

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 25 de junho de 2020.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

